



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 01 de fevereiro de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 001/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de **PAULO PLÁCIDO DE LIMA** com o município, o qual ocupa o Cargo de Gari, bem como os requisitos exigidos pelos Arts. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF C/C Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 001/2018, do Procurador Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, ao servidor **PAULO PLÁCIDO DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, matrícula nº. 1359, exercendo o Cargo de GARI, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos baseados na média salarial proporcional ao tempo de trabalho e nos cálculos proventuais do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 01 de fevereiro de 2018

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM